



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 1.410/2017

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.410/2017 que **"Altera a redação do art. 159, da Lei Complementar Municipal n° 01/2017 e dá outras providências"**.

A alteração de que trata o presente Projeto de Lei, vêm como forma de corrigir o valor da URM que constou no art. 159, uma vez que o valor atual é de R\$ 3,10, tendo passado despercebido por todos o valor expresso no dispositivo de R\$ 1,00. A adequação do valor faz-se necessário, de modo a evitar futuros questionamentos.

Ante o exposto, requeremos a aprovação do presente Projeto de Lei, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL

EXMA. SRTA.
VEREADORA MARINA PANAZZOLO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2017/2020

PROJETO DE LEI N° 1.410/2017

"Altera a redação do art. 159, da Lei Complementar Municipal n° 01/2017 e dá outras providências".

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. O artigo 159 da Lei Complementar Municipal n° 01, de 23 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 159. A Unidade de Referência Municipal - URM - para os fins e efeitos do disposto neste Código é fixada em R\$ 3,10 (três reais com dez centavos) para o mês de janeiro de 2017".

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 06 de dezembro de 2017.

DOUGLAS FAVERO PASUCH
PREFEITO MUNICIPAL